

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/AP

DATA DA SESSÃO: 29/04/2016

HORÁRIO: 14:00 h

LOCAL: Federação Amapaense de Futebol (Sala do TJD/AP)

1. TERMO DE REGISTRO INICIAL

Às 14 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente em exercício, Dr. Arthur Silva Lobo, a Procuradoria através do Dr. Andryo Machado, a Defensoria Dativa, através da Dra. Kennya Monassa e Dr. José Sousa e os Auditores Dr. Heráclito Juan Saldanha Costa, Dra. Juliana Márcia Monteiro dos Santos. Registra-se a presença do árbitro Edielson da Silva Azevedo, do denunciado Sr. Guilherme Medeiros Montalvão, porem ausente seu Advogado, presente o Presidente do Nacional E. Clube, Sr. Guilherme Lisboa Montalvão, Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Regina Rodrigues.

Julgamento do Processo 256.001.2016

Denunciante: PROCURADORIA

Denunciado(s): GUILHERME MEDEIROS MONTALVÃO

Advogado(s):

Auditor(a)-Relator(a): DR. JUAN SALDANHA

Quanto ao denunciado, por unanimidade, a Denúncia foi julgada **PROCEDENTE**, prevalecendo, também por unanimidade, a tipificação do art. 243-F §1º c/c 258-D do CBJD, com aplicação de pena de **SUSPENSÃO DE QUATRO PARTIDAS, devendo ser aplicadas a qualquer campeonato realizado pela Federação de Futebol e MULTA DE R\$ 200,00, respeitando o Art. 182 do CBJD**, na forma do voto do(a) Auditor(a) Dr. Heráclito Juan Saldanha Costa, que foi acompanhado pelo Auditor(a) Dra. Juliana Márcia Monteiro dos Santos e Auditor(a) Dr. Arthur Lobo

Ouvida a testemunha, o mesmo ratificou o relatado na súmula da partida, inclusive quanto as ameaças.

O denunciado negou o fato e informou que os policiais não tentaram segura-lo.

Os senhor Edson Maciel dos Santos foi arrolado como testemunha pela procuradoria, sendo devidamente intimados para comparecimento a presente sessão de julgamento. Porém, não compareceu e não apresentou justificativa, portanto, por unanimidade, houve aplicação de multa no valor de R\$ 100,00 para cada testemunha, nos termos do art. 51 c/c art. 220-A, II, ambos do CBJD.

Em virtude das testemunhas pertencerem ao quadro de arbitragem, determino a notificação do Presidente da Comissão de Arbitragem da Federação de Futebol.

A Procuradoria requer expedição de Ofício pelo presidente do Tribunal, destinado ao Presidente da Federação, requerendo a efetiva cobrança e retenção dos valores das penitências pecuniárias aplicadas aos árbitros supramencionados.

Dr.Arthur Lobo
Presidente em exercício

Dr. Andryo Machado Ferreira
Subprocurador

Dr. Higor Vieira
Auditor

Dra. Kennya Monassa
Defensora Dativa

Dr. Heráclito Juan Saldanha Costa
Auditor

Guilherme Lisboa de Montalvão
Presidente do Nacional

Guilherme Medeiros Montalvão
Denunciado

Edielson da Silva Azevedo
Testemunha